



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí - PR - E-mail licitação@pmsjivai.pr.gov.br

DECISÃO REFERENTE AO PARECER JURÍDICO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Diante da análise do parecer jurídico e na qualidade de Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, entendemos que o Edital do Pregão Presencial nº 12/2018 atende o princípio da legalidade, estando em perfeita simetria com os princípios gerais que rege a administração pública, contidos no Art. 37 da Constituição Federal e, especificamente, os princípios norteadores da licitação e da administração pública em geral.

Não constando irregularidades técnicas no instrumento convocatório, notadamente com relação à questão impugnada, deixa de acolher as razões lançadas no instrumento impugnatório, pelos fundamentos fáticos e jurídicos percorridos no parecer jurídico exarado.

Desde já, informa que fica mantida a data e hora da realização da sessão de abertura do Pregão previsto no Edital.

Dê-se ciência à empresa impugnante, aos demais licitantes que se encontram cadastrados para recebimento de informações, publicando-se no site do município, tudo nos termos do disposto do pregão, extraindo-se cópia do inteiro teor desta decisão.

É a decisão.

Intime-se e Publique-se.

São Jorge do Ivaí-PR., 26 de fevereiro de 2018.

Mariana Vansan Camillo
Diretora de Compras e Licitações